



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.109/2022**

**EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR POLÍTICA DE DADOS ABERTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.109/2022, de autoria do Vereadora Juliana Ellen de Sales, cuja ementa está acima transcrita.

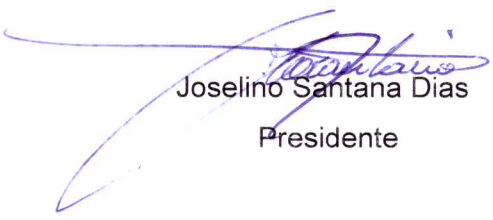
O objetivo da proposição é instituir a política de dados abertos no município, nos termos da Lei Federal nº 12.965/2014.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 11 de fevereiro de 2022.

  
Joselino Santana Dias  
Presidente

Juliana Ellen de Sales  
Vice - Presidente

  
Thiago Felipe de Almeida  
Relator